

**Ementa: Cadastramento no SIAPEcad da criação dos cargos de Consultor Jurídico-Adjunto no Comando da Marinha, Aeronáutica e Exército.**

Ofício nº35/2002- SRH/MP

Brasília, 18 de janeiro de 2002.

Senhor Gerente,

Em atenção à consulta formulada por intermédio de E-MAIL da Divisão de Capacitação e Atendimento ao Usuário-DICAU, desta Secretaria de Recursos Humanos, a respeito do cadastramento no SIAPEcad da criação dos cargos de Consultor Jurídico-Adjunto no Comando da Marinha, Aeronáutica e Exército, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de determinar aos órgãos de recursos humanos daqueles Comandos que se adequem a norma legal, que fixou os referidos cargos como cargos em comissão DAS-101.4, conforme previsto no § 2º, do art. 8º - G, da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que dispõe:

"Art. 8º - G. São criadas, na Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, as Consultorias Jurídicas-Adjuntas dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ficando extintas as Consultorias Jurídicas dos antigos Ministérios Militares.

§ 2º Os cargos em comissão de Consultor Jurídico-Adjunto decorrentes do que dispõe este artigo serão DAS-101.4."

2. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que determine o correto cadastramento dos seus ocupantes como DAS-101.4, inclusive com os acertos dos pagamentos efetuados indevidamente.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS ALMEIDA CAPELLA**  
Secretário de Recursos Humanos

A Sua Senhoria o Senhor  
ADRIANO SILVA MOTA  
Gerente da Divisão de Recursos Humanos  
Ministério da Defesa  
Brasília-DF

jm/of01172002